Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br
municipal eletrônico

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020
Ano II | Edição nº 205
Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

PODER EXECUTIVO DE CRUZÁLIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N. 2.263/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre afastamento, a título de desincompatibilização a servidora pública municipal, Sra. INGRID JOANA BAUMGARTEN, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nos termos da Lei Complementar n. 64/90, para concorrer ao cargo de VEREADOR, nas eleições de 2020, e dá outras providências. "

JOSÉ ROBERTO CIRINO, Prefeito Municipal de Cruzália, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado em 03.08.2020, formulado pela interessada Ingrid Joana Baumgarten, atual ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal da Saúde, requerendo, afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR no Município de Cruzalia/SP, nos termos da Lei Complementar n. 64/90, de 18 de maio de 1990, no pleito 2020, a partir de 15.08.2020;

Considerando as previsões contidas na Lei Complementar n. 64/90, de 18 de maio de1990.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 15 de agosto de 2020, e pelo prazo de 3 (três) meses, afastamento, a título de desincompatibilização, a Sra. INGRID JOANA BAUMGARTEN, portadora da Cédula de Identidade R. G. n. 16.268.462-SSPSP e CPF/MF n. 204.555.608-34, atual ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado junto a Secretaria Municipal da Saúde, para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR, no Município de Cruzália/SP, nos termos da Lei Complementar n. 64/90, de 18 de Maio de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália/SP, em 10 de agosto de 2020.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura na data supra.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N. 2.264/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre afastamento, a título de desincompatibilização a servidora pública municipal, Sra. LUCIANA CARVALHO DE SOUZA DIAS, ocupante do cargo de FISCAL SANITÁRIO, nos termos da Lei Complementar n. 64/90, para concorrer ao cargo de VEREADOR, nas eleições de 2020, e dá outras providências. "

JOSÉ ROBERTO CIRINO, Prefeito Municipal de Cruzália, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado em 04.08.2020, formulado pela interessada Luciana Carvalho de Souza Dias, atual ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, junto a Secretaria Municipal da Saúde, requerendo, afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR no Município de Cruzalia/SP, nos termos da Lei Complementar n. 64/90, de 18 de maio de 1990, no pleito 2020, a partir de 15.08.2020;

Considerando as previsões contidas na Lei Complementar n. 64/90, de 18 de maio de1990.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 15 de agosto de 2020, e pelo prazo de 3 (três) meses, afastamento, a título de desincompatibilização, a Sra. LUCIANA CARVALHO DE SOUZA DIAS, portadora da Cédula de Identidade R. G. n. 43.378.292-4-SSPSP e CPF/MF n. 360.994.608-37, atual ocupante do cargo de FISCAL SANITÁRIO, lotado junto a

Secretaria Municipal da Saúde, para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR, no Município de Cruzália/SP, nos termos da Lei Complementar n. 64/90, de 18 de Maio de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália/SP, em 10 de agosto de 2020.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura na data supra.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N. 2.265/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre afastamento, a título de desincompatibilização ao servidor público municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BERTHOLINO, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO, nos termos da Lei Complementar n. 64/90, para concorrer ao cargo de VEREADOR, nas eleições de 2020, e dá outras providências. "

JOSÉ ROBERTO CIRINO, Prefeito Municipal de Cruzália, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento José Carlos Bertholino, atual ocupante do cargo de Escriturário, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, requerendo, afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR no Município de Cruzalia/SP, nos termos da Lei Complementar n. 64/90, de 18 de maio de 1990, no pleito 2020, a partir de 15.08.2020;

Considerando as previsões contidas na Lei Complementar n. 64/90, de 18 de maio de1990.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 15 de agosto de 2020, e pelo prazo de 3 (três) meses, afastamento, a título de desincompatibilização, ao Sr. JOSÉ CARLOS BERTHOLINO, portador da Cédula de Identidade R. G. n. 71.055-00-SSPSP e CPF/MF n. 706.981.804-44, atual ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO, lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR, no Município de Cruzália/SP, nos termos da Lei Complementar n. 64/90, de 18 de Maio de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália/SP, em 10 de agosto de 2020.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura na data supra.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N. 2.266/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre afastamento, a título de desincompatibilização ao servidor público municipal, Sr. LINDOMAR RIBEIRO, ocupante do cargo de MOTORISTA, nos termos da Lei Complementar n. 64/90, para concorrer ao cargo de VEREADOR, nas eleições de 2020, e dá outras providências. "

JOSÉ ROBERTO CIRINO, Prefeito Municipal de Cruzália, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento Lindomar Ribeiro, atual ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Manutenção de Estradas Vicinais, requerendo, afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR no Município de Cruzalia/SP, nos termos da Lei Complementar n. 64/90, de 18 de maio de 1990, no pleito 2020, a partir de 15.08.2020;

Considerando as previsões contidas na Lei Complementar n. 64/90, de 18 de maio de1990.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 15 de agosto de 2020, e pelo prazo de 3 (três) meses, afastamento, a título de desincompatibilização, ao Sr. LINDOMAR RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade R. G. n. 21.170.754-SSPSP e CPF/MF n. 776.526.141-04, atual ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado junto a Secretaria Municipal de Manutenção de Estadas Vicinais, para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR, no Município de Cruzália/SP, nos termos da Lei Complementar n. 64/90, de 18 de Maio de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália/SP, em 10 de agosto de 2020.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura na data supra.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N. 2.267/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE FUNÇÃO, DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, SR. DANIEL SILVERIO MENDES, PARA O CARGO DE OPERADOR DE MAQUINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remanejar Provisoriamente, a partir de 10 de agosto de 2020 pelo prazo de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado este período ,o servidor público municipal, SR. DANIEL SILVERIO MENDES, portador da Cédula de Identidade RG n.28.711.268-8, CPF/MF n. 257.551.738-93, admitido em 21 de julho de 2016, para o labor na atividade de OPERADOR DE MÁQUINAS no Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em substituição ao servidor Gesimar Roberto Vidotti nomeado pela Portaria 2.239/2020 de 14 de julho de 2020 para ocupar o cargo de Diretor de Departamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, 10 de agosto de 2020.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura na data supra.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N. 2.268/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre afastamento, a título de desincompatibilização a servidora público municipal, Sra. ROSELENE MARQUES RAMOS, ocupante do cargo de MOTORISTA, nos termos da Lei Complementar n. 64/90, para concorrer ao cargo de VEREADOR, nas eleições de 2020, e dá outras providências. "

JOSÉ ROBERTO CIRINO, Prefeito Municipal de Cruzália, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado em 11.08.2020 formulada pela interessada Roselene Marques Ramos, atual ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, requerendo, afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR no Município de Cruzalia/SP, nos termos da Lei Complementar n. 64/90, de 18 de maio de 1990, no pleito 2020, a partir de 15.08.2020;

Considerando as previsões contidas na Lei Complementar n. 64/90, de 18 de maio de1990.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 15 de agosto de 2020, e pelo prazo de 3 (três) meses, afastamento, a título de desincompatibilização, a Sra. ROSELENE MARQUES RAMOS, portador da Cédula de Identidade R. G. n. 33.272.931-SSPSP e CPF/MF n. 292.246.208-09, atual ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR, no Município de Cruzália/SP, nos termos da Lei Complementar n. 64/90, de 18 de Maio de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália/SP, em 11 de agosto de 2020.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura na data supra.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N. 2.269/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. HÉLIO APARECIDO FURLAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal n. 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n. 03/95, de 10 de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. HÉLIO APARECIDO FURLAN, R.G. n. 24.363.325-7 SSP/SP, e CPF/MF n. 137.147.638-13, admitido em data de 22.06.2017, no cargo de MOTORISTA, referente ao período aquisitivo de 22.06.2019 a 21.06.2020, para gozo no período de 03.08.2020 a 12.08.2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os efeitos de 03.08.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 11 de agosto de 2020.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N. 2.270/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MIRIAN RATZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. MIRIAN RATZ, R.G. n. 48.837.271-9 SSP/SP, e CPF/MF n. 416.315.388-88, admitido em data de 01.03.2012, no cargo de ESCRITURÁRIO, referente ao período aquisitivo de 01.03.2017 a 28.02.2018, para o gozo no período de 15.08.2020 a 29.08.2020 (15 DIAS).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 17 de agosto de 2020.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS







Outros atos oficiais

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A3P

TERMO DE PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO Nº 012/2020

Considerando o Decreto nº 790/2008, de 14 de março de 2008 e a Lei nº 010/93, de 18 de junho de 1993;

Considerando que o Decreto nº 790/2008, fixa normas para verificação dos critérios de avaliação do estágio probatório, conforme arts. 11, 12 e 13 da Lei Municipal nº 010/93 – Estatuto do Funcionários Públicos Municipais de Cruzália e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 1.010/2017, de 18 de julho de 2017, que nomeia os membros da Comissão de Avalição de Estágio Probatório, nos termos do art. 15, do Decreto nº 790/2008 e do art. 11, §2º, da Lei nº 010/93;

Considerando que, ante o disposto no art. 11, §§ 1ª a 4ª, do Decreto nº 790/2008, considera-se com **desempenho suficiente** nas avaliações do estágio probatório o servidor com pontuação acima de 249 (duzentos e quarenta e nove) pontos; com **desempenho insuficiente** o servidor com pontuação entre 200 (duzentos) e 249 (duzentos e quarenta e nove) pontos e, **reprovado**, o servidor com pontuação igual ou abaixo de 199 (cento e noventa e nove) pontos. No caso de reprovação, ou duas avaliações com desempenho insuficiente, ou ainda, reprova/desempenho insuficiente na última avaliação de estágio probatório (IV Avaliação), deverá ser aberto processo administrativo, nos termos da Lei nº 010/93.

O Município de Cruzália, Estado de São Paulo, através da Comissão de Estágio Probatório e do órgão de Recursos Humanos, tona público a realização da I, II e III Fase da Avaliação de Desempenho, referente a avaliação e notas do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais, nos termos dos arts. 2º e 6º, do Decreto nº 790/2008, conforme o quadro abaixo:

Candidatos Avaliados:

	RG	POSSE	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	FASE AVALIAÇÃO	NOTA	DESEMPENHO
01	10.533.004-9	23.09.2019	23.09.2019 A 07.07.2020	I	345	SUFICIENTE
02	47.145.189-7	04.11.2019	04.11.2019 A 18.08.2020	I	325	SUFICIENTE
03	15.249.156-9	05.09.2019	05.09.2019 A 19.06.2020	I	350	SUFICIENTE
04	47.167.064-9	01.08.2019	01.08.2019 A 16.05.2020	I	400	SUFICIENTE
05	20.096.686-8	05.09.2019	05.09.2019 A 19.06.2020	I	370	SUFICIENTE
06	24.139.353-X	09.09.2019	09.09.2019 A 23.06.2020	I	365	SUFICIENTE
07	33.405.391-2	04.09.2019	04.09.2019 A 18.06.2020	I	350	SUFICIENTE
08	32.644.797	02.08.2019	02.08.2020 A 15.05.2020	I	375	SUFICIENTE
09	21.917.024-1	29.07.2019	29.07.2019 A 13.05.2020	I	400	SUFICIENTE
10	43.378.337-0	25.03.2019	25.03.2019 A 09.01.2020	I	280	SUFICIENTE
11	26.703.686-3	05.08.2019	05.08.2019 A 20.05.2020	I	375	SUFICIENTE
12	47.449.854-2	02.10.2020	02.10.2020 A 17.07.2020	I	375	SUFICIENTE
13	48.561.795-X	09.09.2019	09.09.2019 A 23.06.2020	I	350	SUFICIENTE
14	48.186.680-2	19.11.2018	19.11.2018 A 03.05.2020	II	365	SUFICIENTE
15	40.550.214-X	04.02.2019	04.02.2019 A 19.07.2020	II	345	SUFICIENTE
16	24.491.680-8	01.02.2018	01.02.2018 A 17.03.2020	III	337	SUFICIENTE
17	46.183.231-8	22.02.2018	22.02.2018 A 07.04.2020	III	290	SUFICIENTE
18	47.171.633-7	01.02.2018	01.02.2018 A 17.03.2020	III	337	SUFICIENTE
19	47.361.362-1	01.02.2018	01.02.2018 A 17.03.2020	III	337	SUFICIENTE
20	48.422.140-1	01.02.2018	01.02.2018 A 17.03.2020	III	337	SUFICIENTE
21	26.703.687-5	20.03.2018	20.03.2018 A 04.05.2020	III	340	SUFICIENTE
22	44.321.899-7	01.02.2018	01.02.2018 A 17.03.2020	III	295	SUFICIENTE

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

23	53.396.415-5	05.02.2018	05.02.2018 A 21.03.2020	III	370	SUFICIENTE
24	28.118.877-4	05.02.2018	05.02.2018 A 21.03.2020	III	360	SUFICIENTE
25	47.477.009-6	05.02.2028	05.02.2018 A 21.03.2020	III	354	SUFICIENTE
26	23.604.174-5	05.02.2018	05.02.2018 A 21.03.2020	III	358	SUFICIENTE
27	23.071.675	01.02.2018	01.02.2018 A 17.03.2020	III	360	SUFICIENTE
28	47.723.752-6	01.02.2018	01.02.2018 A 17.03.2020	III	365	SUFICIENTE
29	29.317.658-9	14.03.2017	14.03.2017 A 29.12.2019	IV	377	SUFICIENTE
30	47.500.934-4	22.06.2017	22.06.2017 A 07.04.2020	IV	340	SUFICIENTE
31	24.363.325-7	09.03.2017	09.03.2017 A 24.12.2019	IV	340	SUFICIENTE
32	41.728.074-9	23.03.2017	23.03.2017 A 07.01.2020	IV	360	SUFICIENTE

A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Município de Cruzália, **pública e homologa** o resultado da avaliação de desempenho do estágio probatório, com fundamento no art. 11 da Lei nº 010/93 e no §4º, do art. 6º do Decreto nº 790/2008. Desde já, nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto nº 790/2008, **fica concedido prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da ciência ao servidor**, para apresentação de recurso em face do resultado da avalição de estágio probatório.

Cruzália-SP, 12 de agosto de 2020.

JOSÉ ROBERTO CIRINO
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIA BAUMGARTEN DIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Notificações

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A3P

NOTIFICAÇÃO – JULHO/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzália, pessoa jurídica de direito público, vem através do presente, nos termos do art.2º, da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAR a Vossas Senhorias (Presidente dos Partidos Políticos e Sindicatos), do recebimento de recursos provenientes de repasses Federais conforme relação abaixo:

Receita	Código	Fonte	Especificação	Arrecadação
44	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	1	FPM (Fundo de Partic. Municípios)	663.258,26
45	1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	1	Cota-Parte do FPM - 1% - Dezembro	0,00
46	1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	1	Cota-Parte do FPM - 1% - Julho	357.957,70
148	1.7.1.8.99.1.1.00.00.02	1	Auxilio Financeiro Art. 5º II b LC 173	50.568,39
149	1.7.1.8.99.1.1.00.00.03	1	Auxilio Financeiro-Acoes de saude e Social - Art. 5º Inc. I	7.506,09
33	1.3.2.1.00.1.1.00.00.11	5	REM. DEP. BANC. - FEP	4,43
49	1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	5	FEP (Fundo Especial de Petróleo)	8.211,78
26	1.3.2.1.00.1.1.00.00.03	5	REM.DEP. BANC. - QESE	8,78
62	1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	5	TRANSF. SAL. EDUC. - PRINCIPAL	6.971,79
27	1.3.2.1.00.1.1.00.00.04	5	REM DEP. BANC. PNATE	2,65
68	1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	5	PNATE	2.329,25
63	1.7.1.8.05.3.1.00.00.01	5	PNAEF - Fundamental	1.509,40
66	1.7.1.8.05.3.1.00.00.04	5	PNAEJA – Jovens e Adultos	275,20
67	1.7.1.8.05.3.1.00.00.05	5	PNAEM - Médio	453,60
64	1.7.1.8.05.3.1.00.00.02	5	PNAEP – Pré Escola	136,40
65	1.7.1.8.05.3.1.00.00.03	5	PNAEC - Creche	1.605,00
113	1.3.2.1.00.1.1.00.00.09	5	Rem. Dep. Banc. IGD - BF	4,18
60	1.7.1.8.04.1.1.00.00.02	5	IGD – BOLSA FAMILIA	0,00
114	1.3.2.1.00.1.1.00.00.25	5	Rend. apl. Recurso CRAS	19,41
61	1.7.1.8.04.1.1.00.00.03	5	CRAS	0,00
112	1.3.2.1.00.1.1.00.00.24	5	Rend. apl. IGD SUAS	1,40
59	1.7.1.8.04.1.1.00.00.01	5	IGD SUAS	0,00
104	1.3.2.1.00.1.1.00.00.29	5	Rem, Dep. Banc.Recap. asfaltico	0,17
134	2.4.1.8.99.1.1.00.00.01	5	Recapeamento asfaltico - B. CATETO	0,00
31	1.3.2.1.00.1.1.00.00.08	5	Rend.Aplicação – Merenda Federal	8,69
36	1.3.2.1.00.1.1.00.00.16	5	Rem. Dep. Banc. SUS FMS - Rec. Federal	177,24
50	1.7.1.8.03.1.1.00.00.01	5	PAB - FIXO	-250.000,00
154	1.7.1.8.03.1.1.00.00.20	8	INC. TEMPORARIO PAB-EMENDA IMPOSITIVA	250.000,00
51	1.7.1.8.03.1.1.00.00.02	5	ESF (Estratégia Saúde da Família)	0,00
52	1.7.1.8.03.1.1.00.00.03	5	ACS (Agentes Comunitário de Saúde)	8.400,00
53	1.7.1.8.03.1.1.00.00.04	5	SAÚDE BUCAL	0,00
54	1.7.1.8.03.1.1.00.00.05	5	PMAQ (Prog.Melh.Acesso Qualidade)	0,00
55	1.7.1.8.03.1.1.00.00.06	5	MAC (Média e Alta Complexidade)	2.764,46
56	1.7.1.8.03.1.1.00.00.07	5	Assistência Farmacêutica	755,88
57	1.7.1.8.03.1.1.00.00.08	5	Vigilância Sanitária	6.000,00
58	1.7.1.8.03.1.1.00.00.09	5	VIGILANCIA EM SAÚDE	3.349,61
126	1.7.1.8.03.1.1.00.00.14	5	Prog. Informatizacao das UBS	2.000,00
127	1.7.1.8.03.1.1.00.00.15	5	Inc. Financ. da APS - DESEMPENHO	5.603,80
128	1.7.1.8.03.1.1.00.00.16	5	Inc. Financ. da Aps – Per Capita de Transicao	1.027,86
129	1.7.1.8.03.1.1.00.00.17	5	Inc. Fin. da APS - Capitacao Ponderada	17.961,48
130	1.7.1.8.03.1.1.00.00.18	5	Incentivo Para Acoes Estrategicas	2.230,00
106	1.3.2.1.00.1.1.00.00.32	5	Rem. Dep. Banc. Construcao de Portal	1,12
105	2.4.1.8.99.1.1.00.00.02	5	CONSTRUCAO DE PORTAL	0,00
102	1.3.2.1.00.1.1.00.00.31	5	Rem. Dep. Banc. Cessao Onerosa	685,52
137	1.3.2.1.00.1.1.00.00.43	5	Rem. Dep. Banc.COVID - 19 -UNIAO	0,19
131	1.7.1.8.03.1.1.00.00.19	5	Combate ao Covid-19 – União	0,00
143	1.3.2.1.00.1.1.00.00.46	5	Inc. Temporario Bloco da Prot. Social Basica - Covid-19	84,12
146	1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	5	Incr.Temp. Assistencia	0,00
151	1.3.2.1.00.1.1.00.00.47	5	Rem. Dep. Banc. Acoes Covid SUAS EPI	2,58
150	1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	5	Ações do Covid no Suas para EPI-Port. 369/20	0,00
			TOTAL	**1.151.876,43**

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 70/2020

Processo nº 0998/2020. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CABINE COM AR-CONDICIONADO PARA A RETROESCAVADEIRA JCB MODELO 3C 4X4 ANO 2013, PLACA FGX-8944, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: NATHALIA DIAS CARVALHO SCHIMIT - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.627.523/0001-56. Valor Global: R$ 12.000,00. Data da assinatura: 12.08.2020. Vigência 30 DIAS, José Roberto Cirino - Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
COMUNICADO: LICITAÇÃO ABERTA

Modalidade: Pregão Presencial nº. 16/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, (ZERO KM), DE PASSEIO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 106 CV, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.8, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR A 2020/2021, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, PARA O DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZÁLIA-SP. Tipo de licitação: menor preço unitário. Data de realização: 24/08/2020 – as 9:30 horas. Edital disponível: www.cruzalia.sp.gov.br ou retirar no setor de licitações. Mais informações na Prefeitura Municipal de Cruzália, na Avenida Luiz Zandonadi, nº 120 ou através do telefone (18) 3376-1112 / 3376-1295. José Roberto Cirino - Prefeito Municipal.